

Lei nº 464/71

Eu, Fernando Castilho, Prefeito Municipal de Estância, usando das atribuições que me são conferidas pela

Constituição que a Câmara Municipal de Estância, de acordo com o promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado

a assinar uma Contratação Municipal, um contrato suplementar no valor de Cr\$ 46.311,20 (quarenta e seis mil trezentos e onze reais e vinte centavos) distintas

em virtude das seguintes verbas do orçamento vigente:

| Código | Designação | Importância |
|-------------|---|-------------|
| 002 3.1.1.1 | Pessoal Civil | |
| | Auxílios | 1.228,50 |
| 008 3.1.1.1 | Pessoal Civil | |
| | Representação | 307,20 |
| 034 3.1.3.0 | Despesas de Funcionários | |
| | Eleição do Plano Diretor | 5.000,00 |
| 041 4.3.1.1 | Administração Financeira | |
| | Pavimentação | 22.000,00 |
| 050 3.1.2.0 | Atividade de Consumo | |
| | Aquisição de lâmpadas e outros | 1.200,00 |
| 059 3.1.2.0 | Atividade de Consumo | |
| | Aquisição de combustível e lubrificantes | 4.000,00 |
| 067 3.1.1.1 | Pessoal Civil | |
| | Despesas com pessoal temporário | 3.275,20 |
| 080 3.1.4.0 | Encargos Diversos | |
| | Fundo Especial de Telecomunicações | 700,00 |
| 091 4.1.1.0 | Obras Públicas | |
| | Reformas, construção e outros serviços públicos escolares | 2.500,00 |

| Rubricas | Designação | Importância |
|--------------|--|-------------|
| 094 3.1.4.0. | Agrupamento de Turmas (Curso Primario) | |
| | Contas para transporte de alunos | 3.000,00 |
| 098 | Alimentação Escolar | |
| | Equipamento para cozinha | 7000,00 |
| 106 3.1.3.0. | Agrupamento de Turmas (Curso Secundario) | |
| | Contas para transporte de alunos | 3.000,00 |
| | Total | 46.911,20 |

Projeto Unico - O valor do presente dito sera cobrado com o curso de arqueologia ja definido em diversas insuvas do momento vigente, pela Andina e pela entidade da reguente insuvas. 0888.4.1.4.0. da Local (Permanente - I - mas hãno em qual:

Artigo 2º. Esta lei entrara em vigor uma data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposicoes em contrario

Prefeitura Municipal de Chaparral, de novembro de 1931.

Laurindo Castelucel
Laurindo Castelucel
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registada nesta secretaria municipal em uma data supra

Luiz Villas Boas
Luiz Villas Boas
 SECRETARIO